

Regulamento Desafio de Inovação 2022

STARTUP CHALLENGE by FUNDECT

Sumário

1. APRESENTAÇÃO.....	2
2. OBJETIVO DO DESAFIO DE INOVAÇÃO - STARTUP CHALLENGE by FUNDECT.....	2
3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.....	3
4. ETAPAS DO DESAFIO DE INOVAÇÃO - STARTUP CHALLENGE by FUNDECT.....	4
5. ESQUENTA CHALLENGE.....	5
6. CHALLENGE.....	6
7. FIRE - PREPARAÇÃO PARA O PROGRAMA SEMENTE.....	7
8. PROGRAMA SEMENTE.....	8
9. CONTAGEM DE PONTOS E PREMIAÇÃO.....	8
10. RESPONSABILIDADES.....	9
11. RESPONSABILIDADES DA STARTUP DO SISTEMA FIEMS.....	11
12. PROPRIEDADE INTELECTUAL.....	11
13. DIREITO AUTORAL E DE IMAGEM.....	11
14. DISPOSIÇÕES FINAIS.....	12

1. APRESENTAÇÃO

- 1.1. O **SESI DR/MS**, por meio da Unidade **STARTUP SFIEMS**, e **FUNDECT** incentivam a inovação no Estado de Mato Grosso do Sul e realizam entre si, parceria com foco na valorização da bioeconomia.
 - 1.1.1. O **SESI DR/MS** tem como visão consolidar-se como uma instituição de referência em educação e em segurança e saúde no trabalho, no fortalecimento da competitividade e no estímulo da gestão inovadora e socialmente responsável da Indústria.
 - 1.1.2. A **STARTUP SFIEMS** é a unidade que promove e estimula o desenvolvimento da inovação. Seu propósito é conectar a indústria às soluções inovadoras, fazendo uma ponte entre STARTUPS, especialistas e mentores de diferentes áreas, facilitando a estruturação de novos negócios e gerando mais oportunidades.
 - 1.1.3. A **FUNDECT** tem por finalidade conceder apoio financeiro e incentivar projetos de pesquisa científica, tecnológica e de inovação relevantes para o desenvolvimento econômico, cultural e social de Mato Grosso do Sul, executados por pesquisadores vinculados a Instituições de ensino e/ou pesquisa, públicas ou privadas localizadas no Estado.
- 1.2. Desafio **STARTUP CHALLENGE by FUNDECT** é uma competição entre equipes para encontrar soluções inovadoras, através da exploração sustentável da bioeconomia do Estado de Mato Grosso do Sul, que possam gerar divisas provenientes de produtos/serviços inovadores segundo critérios definidos neste Edital.
- 1.3. Posteriormente, as equipes vencedoras serão contempladas com a participação no programa de desenvolvimento e aceleração do projeto – **PROGRAMA SEMENTE**, o qual terá sua Normas e Regras, disponibilizadas no site <https://startupchallenge.fiems.com.br> ao final do Desafio de Inovação - **STARTUP CHALLENGE by FUNDECT**.

2. OBJETIVO DO DESAFIO DE INOVAÇÃO - STARTUP CHALLENGE by FUNDECT

- 2.1. O tema central da edição do Desafio de Inovação - **STARTUP CHALLENGE by FUNDECT** será **“A BIOECONOMIA COMO FATOR DE INOVAÇÃO PARA A COMPETITIVIDADE ESTADUAL. AJUDE A CONSTRUIR SOLUÇÕES INOVADORAS NAS ÁREAS DA SAÚDE HUMANA, BIONEGÓCIOS, BIOPRODUTOS MAIS PRODUTIVOS E SUSTENTÁVEIS.”**.
- 2.2. Este regulamento e demais informações sobre o desafio do **STARTUP CHALLENGE by FUNDECT** estão disponíveis no site <https://startupchallenge.fiems.com.br/>
- 2.3. Após o desafio de inovação, as equipes vencedoras iniciarão as etapas do **PROGRAMA SEMENTE**, na qual receberão a premiações descritas no item 9.
- 2.4. O **STARTUP CHALLENGE by FUNDECT** tem como objetivo apoiar soluções tecnológicas em seus estágios iniciais, ou seja, que se enquadrem entre os níveis 1 e 3 do Índice de Maturidade Tecnológica (Technology Readiness Level – TRL) conforme descrito na tabela 1, demonstrando conter atividades de desenvolvimento tecnológico básico.

Tabela 1 - Classificação do Índice de Maturidade Tecnológica (Technology Readiness Level – TRL)

ÍNDICE	CARACTERÍSTICAS
1	Princípios básicos observados e reportados
2	Formulação de conceitos tecnológico e/ou de aplicação
3	Estabelecimento de função crítica de forma analítica ou experimental e ou prova de conceito
4	Validação funcional dos componentes em ambiente de laboratório
5	Validação das funções críticas dos componentes em ambiente relevante
6	Demonstração de funções críticas do protótipo em ambiente relevante
7	Demonstração de protótipo do sistema em ambiente operacional
8	Sistema qualificado e finalizado
9	Sistema operando e comprovado em todos os aspectos operacionais

Fonte: ABNT NBR ISO 16290:2015, citado por Fundação Araucária.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Poderão se inscrever e participar da competição pessoas físicas a partir de 18 (dezoito) anos, excluindo pessoas jurídicas de qualquer natureza e porte.
- 3.2. Os eventos presenciais, que forem pertinentes a **STARTUP**, serão desenvolvidos na sede da **STARTUP SFIEMS**, localizada na Rua Barão do Rio Branco, 2290 – Centro – CEP: 79002-172 - Campo Grande/MS ou em um local de escolha do organizador.
- 3.3. A participação no Desafio de Inovação - **STARTUP CHALLENGE by FUNDECT** implica na aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste documento independentemente de transcrição.
- 3.4. Qualquer informação falsa fornecida no contexto do desafio por qualquer participante ou o não cumprimento de qualquer uma dessas Regras, ou semelhantes, podera resultar na eliminação imediata da equipe do Desafio de Inovação - **STARTUP CHALLENGE by FUNDECT**.
- 3.5. As 10 equipes vencedoras receberão R\$ 100.000,00 (cem mil reais), cada, para desenvolvimento do projeto, obrigatoriamente, acompanhadas por algum ambiente de inovação do Estado de Mato Grosso do Sul e devem ser realizados de acordo com o plano de trabalho disponibilizado pela **FUNDECT**.
- 3.6. As equipes que optarem desenvolver seus projetos na **STARTUP FIEMS**, localizada na Rua Barão do Rio Branco, 2290 – Centro – CEP: 79002-172 - Campo Grande/MS, serão gerenciados de acordo com o cronograma de datas de cada etapa.
- 3.7. Os projetos apresentados no Desafio de Inovação - **STARTUP CHALLENGE by FUNDECT** poderão ter se iniciado antes da realização desse evento, desde que tenham respeitado as exigências do item 3.
- 3.8. Toda propriedade intelectual gerada pelas equipes durante Desafio de Inovação - **STARTUP CHALLENGE by FUNDECT** pertencerão única e exclusivamente as mesmas.

4. ETAPAS DO DESAFIO DE INOVAÇÃO - STARTUP CHALLENGE by FUNDECT

4.1 Serão 7 (sete) etapas sequenciais apresentadas na figura a seguir:



4.2 INSCRIÇÃO: As inscrições serão online, conforme regras a seguir descritas

- 4.2.1 As inscrições poderão ser realizadas pelos participantes através do site (www.startupchallenge.fiems.com.br), de 01/06/2022 até 14/06/2022 às 23h59min (horário local). Não serão aceitas inscrições realizadas fora desse período ou sem o preenchimento das informações básicas solicitadas no formulário assim como a STARTUP FIEMS não se responsabilizará por eventuais falhas, erros ou indisponibilidade do site que impossibilitem a inscrição dos participantes.
- 4.2.2. A etapa de pré-inscrição de dados pessoais individuais ou por equipe deverá atender às especificações estabelecidas a seguir:
- Por equipe:
 - As equipes deverão ser compostas por 4 pessoas. O líder deverá cadastrar todas as informações dos membros da equipe.
 - As informações solicitadas serão: Nome, CPF, Data de Nascimento, e-mail, telefone - Whatsapp, excluído. Cada membro deverá escolher um papel a ser desempenhado durante o evento, como: Marketing e vendas; Design e Desenvolvimento de produto; Contabilidade e Finanças; Pesquisa e Desenvolvimento Técnico.
 - Individual: Cadastro individual de pessoas que não possuem time.
 - As informações solicitadas serão: Nome, CPF, Data de Nascimento, e-mail, telefone - Whatsapp. Cada membro deverá escolher um papel a ser desempenhado durante o evento, como: Marketing e vendas; Design e Desenvolvimento de produto; Contabilidade e Finanças; Pesquisa e Desenvolvimento Técnico.
- 4.2.3. Cadastro e envio do projeto:
- Linhas temáticas de inovação:
 - Saúde voltada a bioeconomia;
 - Desenvolvimento sustentável e economia circular.
 - Desenvolvimento de bionegócios e bioprodutos.
 - Problema ou necessidade: Identificar um problema ou necessidade de acordo com as linhas temáticas apresentadas. Detalhar, de forma breve, características que o tornam relevante.
 - Ideia de produto e/ou negócio inicial: Apresentar uma ideia inicial, objetiva, na qual acredita que este problema pode ser solucionado por você e/ou sua equipe.

- 4.2.3.4. A ideia precisa estar resumida em no máximo 10 linhas.
- 4.3. Para os inscritos de forma individual, durante o evento **ESQUENTA**, ocorrerá uma etapa de formação de times com os demais candidatos individuais, para formar uma equipe composta por 04 participantes. O time formado por estes 4 membros, deverá ter um problema e uma ideia para prosseguir, bem como redefinir suas funções dentro do time.
 - 4.4. As funções de cada membro do time, independem de formação ou experiência de trabalho anteriores, sendo apenas utilizadas para orientação e atividades durante as demais fases deste desafio.
 - 4.5. O preenchimento e envio da inscrição não garante a participação da equipe no Desafio de Inovação - **STARTUP CHALLENGE by FUNDECT**. A competição possui número de vagas limitadas a 30 equipes, com 4 (quatro) participantes cada, totalizando 120 (cento e vinte) participantes. A inscrição de equipes terá prioridade acima das inscrições individuais, sendo este um critério de escolha, caso os candidatos totais, equipe e individuais, ultrapassem os 120 participantes.
 - 4.6. A participação no Desafio de Inovação – **STARTUP CHALLENGE by FUNDECT** está condicionada a avaliação das inscrições com os respectivos projetos pela BANCA AVALIADORA, a qual será composta por membros convidados pelo ORGANIZADOR.
 - 4.7. Havendo a necessidade de selecionar candidatos individuais, para que se preencha o número de vagas disponível, a BANCA AVALIADORA utilizará os seguintes critérios:
 - nível de escolaridade/formação;
 - prioridade ao candidato com mais idade, de acordo com a data de nascimento.
 - 4.8. Caso ocorra desistência de algum time entre os selecionados, será convocada a próxima equipe classificada, as quais poderão ser convidados a participar. A comunicação será feita através dos e-mails cadastrados no momento da inscrição.
 - 4.9. A participação nessa competição é voluntária, gratuita, nominativa e intransferível.
 - 4.10. Todos os participantes deverão apresentar no mínimo 2 doses da vacina do COVID-19 que será exigido no momento da inscrição no site do desafio. O participante que estiver com sintomas de COVID-19 ou apresentar teste positivo poderá ser substituído por um novo membro em até 24 horas e se todos os participantes apresentarem teste positivo, serão automaticamente eliminados e a próxima equipe apta assumirá a vaga.
 - 4.11. Os comunicados, avisos ou dúvidas poderão ser enviados para a comissão organizadora deste evento, pelo e-mail (falecomstartup@sfiems.com.br).
 - 4.12. Todos os participantes, receberão certificado de participação do **STARTUP CHALLENGE by FUNDECT**.

5. ESQUENTA CHALLENGE

- 5.1 O ESQUENTA CHALLENGE é uma das fases do Desafio de Inovação - **STARTUP CHALLENGE by FUNDECT** na qual serão apresentadas palestras voltadas ao tema proposto além de dinâmica e workshops para desenvolvimento e interação da equipe.
- 5.2 Evento acontecerá no dia 18 de julho, das 07:30hs as 18hs, na sede **STARTUP SFIEMS**, localizado Rua Barão do Rio Branco, 2290 – Centro – CEP: 79002-172 - Campo Grande/MS.
- 5.3 Nessa etapa os participantes serão orientados como deve ser realizado o modelo CANVAS, que deverá ser entregue pós EVENTO ESQUENTA, o não preenchimento e/ou não entrega

- do mesmo acarretarão na eliminação da equipe.
- 5.4 Propostas de projeto selecionadas serão compartilhadas com os mentores convidados pela equipe organizadora do Desafio de Inovação - STARTUP CHALLENGE by FUNDECT, para ajuste e melhoria da proposta de projeto. Informações mais detalhadas serão compartilhadas com os participantes selecionados durante esta fase do desafio.
 - 5.5 Durante toda a competição, as equipes terão acesso a mentores, que são voluntários técnicos (desenvolvedores / programadores / designers / analista de negócio / engenheiros) e especialistas para apoiar o desenvolvimento dos projetos.
 - 5.6 Cada equipe poderá organizar seus horários de participação e métodos de desenvolvimento de projetos, sendo obrigatório o cumprimento das entregas de cada fase da competição nos horários e datas pré-estabelecidos, a serem informados durante esta fase do Desafio de Inovação - STARTUP CHALLENGE by FUNDECT, para que a equipe continue a ser elegível até a entrega do projeto final.
 - 5.7 Cada equipe deverá apresentar apenas 1 (um) projeto ao final da etapa de Competição do Desafio de Inovação - STARTUP CHALLENGE by FUNDECT.
 - 5.8 O participante que realizou a inscrição individual, deverá criar uma nova equipe com 4 membros durante o evento do ESQUENTA CHALLENGE. Podendo definir um novo problema e ideia, redefinindo as funções de cada um dos membros do novo time.
 - 5.9 Os participantes que se recusarem a complementar ou formar times de 04 pessoas, serão desclassificados.
 - 5.10 É desejável que as equipes sejam multidisciplinares de acordo com as funções preenchidas na inscrição.
 - 5.11 O modelo do CANVAS será disponibilizado na etapa do Esquenta, assim como a capacitação para desenvolvimento do PITCH.
 - 5.12 Após o Esquenta Challenge as equipes deverão enviar, até o dia 20 de junho de 2022, o CANVAS do projeto finalizado em PDF no e-mail: falecomstartup@sfiems.com.br, o assunto do e-mail deverá ser "CANVAS - NOME DA EQUIPE". O modelo do CANVAS será disponibilizado na etapa do Esquenta assim como será explicado como preenchê-lo. O resultado dessa etapa acontecerá no dia 24 de junho e é obrigatória para todos os participantes.
 - 5.13 Nessa fase serão classificados 20 CANVAS para a fase CHALLENGE, de acordo com os critérios de avaliação descritos no item 10 do presente documento.

6. CHALLENGE

- 6.1 Competição final terá seu início no dia 02/07/2022, das 7h às 22h na sede STARTUP SFIEMS, localizada na Rua Barão do Rio Branco, 2290 – Centro – CEP: 79002-172 - Campo Grande/MS, e fim no dia 03/07/2022, das 8h às 13h, no auditório do Bioparque Pantanal, localizado Av. Afonso Pena, 6277 - Chácara Cachoeira, Campo Grande - MS, 79031-010. Nessa oportunidade, serão detalhados os desafios e apresentadas as ferramentas disponíveis, além de conteúdos de suporte aos participantes do Desafio de Inovação - STARTUP CHALLENGE by FUNDECT.
- 6.2 No dia 02/07 serão realizados os credenciamentos das equipes, apresentação das regras do evento e mentores que estarão conduzindo as equipes. Serão realizadas conversas com especialistas da área e dentro das atividades a serem executadas estão: validação do problema, apresentação de instrumento de uso: canvas de proposta de valor, canvas

modelo de negocio, pitch.

- 6.3 No dia 03/07, as 20 equipes selecionadas apresentarão um pitch final no qual receberão notas pela banca conforme descrito no item 10 e será realizado o anúncio das 10 equipes campeãs. Também serão divulgadas as 05 equipes que participarão da etapa seguinte como reserva caso as campeãs possuam algum impedimento para prosseguirem.
- 6.4 A ordem de apresentação das equipes e os formatos solicitados para a apresentação final dos projetos serão definidos pela Organização.
- 6.5 Apresentação do projeto e do modelo de negócios, terá 5 minutos de duração e será realizada para a Banca de Qualificação, composta por pessoas designadas pela organização, sendo mentores e especialistas.
- 6.6 Os projetos deverão, como premissa, ter aplicabilidade e alinhamento à linha temática de bioeconomia, desafio central do Desafio de Inovação - **STARTUP CHALLENGE by FUNDECT**.
- 6.7 O pitch final deverá ser no máximo em 10 (dez) minutos para apresentarem a solução desenvolvida e o modelo de negócios idealizado. Após esse tempo, os avaliadores terão mais 10 (dez) minutos para esclarecer eventuais dúvidas e realizando perguntas.
- 6.8 Os mentores irão fazer a avaliação de comportamento empreendedor dos integrantes da equipe durante as ações do dia.
- 6.9 Durante a apresentação do Pitch final a banca avaliadora composta por 05 membros irá avaliar os seguintes critérios:
- Viabilidade de implementação econômica: o quão o projeto apresentado demonstra potencial de ser executado a médio e longo prazo.
 - Escalabilidade: Capacidade do projeto em crescer atendendo às demandas sem perder as qualidades que lhe agregam valor.
 - Capacidade Empreendedora: a habilidade de explorar a oportunidade, criando valor por meio de novos conhecimentos.
 - Maturidade do Protótipo: prova de conceito, MVP (produto mínimo viável), teste de mercado, capacidade de pivotar, reconhecimento do problema.
 - Caráter Inovador: o olhar atento e questionador, voltado a novas oportunidades e soluções para os problemas que se apresentam.
- 6.10 No dia 03/07/2022, a banca de qualificação final fará a análise/avaliação das soluções tecnológicas que foram desenvolvidas e apresentadas pelas equipes, para a definição das 15 (quinze) equipes das quais 10 (dez) passarão para o PROGRAMA SEMENTE e farão jus a participação no PROGRAMA FIRE, e 05 (cinco) ficarão na lista de espera para substituir equipes que por ventura forem desclassificadas.
- 6.11. Os participantes se responsabilizam pela originalidade de todo conteúdo por eles produzido durante o evento no âmbito do presente regulamento, respondendo integral e exclusivamente por eventuais danos, reivindicações ou ônus causados a terceiros, excluindo e indenizando a Organização em caso de demanda judicial ou extrajudicial intentada por terceiros, sob alegação de violação de direitos de propriedade intelectual, plágio, imagem, voz e nome.

7. FIRE - PREPARAÇÃO PARA O PROGRAMA SEMENTE

- 7.1 Etapa de capacitação das 10 equipes vencedoras e 05 equipes de reserva, serão treinadas para formalização e abertura do CNPJ e realizarão avaliação comportamental.
- 7.2 A etapa será realizada durante 05 semanas – com início: 11 de julho de 2022 e

encerramento: 08 de agosto de 2022 na sede da STARTUP SFIEMS – localizada na Rua Barão do Rio Branco, 2290 – Centro – Campo Grande/MS.

7.3. O acompanhamento será realizado pelas equipes da FUNDECT e STARTUP SFIEMS, para construção de plano de trabalho econômico, financeiro e orientação para a prestação de contas.

7.4. A STARTUP SFIEMS ficará responsável por ações de cultura empreendedora e inovação para desenvolvimento das características do comportamento empreendedor nos participantes das equipes;

7.5. Nesta fase as equipes deverão providenciar toda documentação necessária para a abertura e formalização de abertura de CNPJ conforme orientação recebida no na fase FIRE. Esta formalização é obrigatória para o recebimento do recurso financeiro.

7.6. Nesta etapa será verificada toda documentação dos aprovados, caso algum membro esteja inadimplente ou com impedimento, o mesmo terá o prazo de 05 (cinco) dias para resolver sua situação ou a equipe será desclassificada.

7.7. Após a documentação ser aprovada, o CNPJ ser formalizado e o plano de trabalho econômico e financeiro entregue, as equipes estarão aptas ao PROGRAMA SEMENTE.

8. PROGRAMA SEMENTE

8.1 Compreende o período de desenvolvimento dos 10 projetos vencedores do Challenge e etapa FIRE e, nesta etapa as equipes vencedoras receberão o aporte financeiro da FUNDECT conforme descrito no documento Normas e Regras do PROGRAMA SEMENTE, e deverão prestar contas de acordo com as regras da FUNDECT presentes em seus manuais e procedimentos, os quais foram disponibilizados.

8.2. O PROGRAMA SEMENTE ocorrerá durante 12 meses, de agosto/2022 a fevereiro/2023 e tem como objetivo acompanhar a equipe vencedora no desenvolvimento e conclusão do projeto, passando por todas as fases delimitadas pela STARTUP.

8.3. As equipes vencedoras deverão executar os projetos conforme o Plano de Trabalho desenvolvido e validado na etapa FIRE.

8.4. O desenvolvimento do projeto deverá ser realizado conforme documento de regras e cronograma do PROGRAMA SEMENTE, o qual será disponibilizado no site após o resultado da etapa FIRE.

8.5. As equipes deverão ser nucleadas/residentes em um ambiente de inovação no estado do Mato Grosso do Sul.

8.6. A prestação de contas técnica do plano de trabalho aprovado pelas partes, deverá ser entregue e validado pelo ambiente de inovação seguindo o modelo proposto nesse instrumento.

8.7 Caso alguma equipe/empresa já esteja participando de algum programa com origem de recurso da FUNDECT a mesma não será impedida de participar do Challenge, porém, se esse time for selecionado entre os 10 vencedores no programa SEMENTE, terá que optar por um dos programas. Não será permitido que os premiados estejam em 02 recursos.

9. CONTAGEM DE PONTOS E PREMIAÇÃO

9.1. Cada equipe vencedora receberá R\$ 100.000,00 (cem mil reais) após regularização de CNPJ ao final da etapa FIRE e conforme regras descritas no documento de Normas e Regras do PROGRAMA SEMENTE.

- 9.2. Cabe a cada equipe desenvolver seu plano de trabalho para execução do recurso conforme os modelos e regras da **FUNDECT** no ambiente de inovação a qual estiver nucleada/residente;
- 9.3. Os prêmios são direcionados exclusivamente às equipes, são intransferíveis e não poderão ser vendidos ou trocados por outros serviços e produtos não previstos no Plano de Trabalho.
- 9.4. A contagem de pontos e classificação das equipes será feita conforme abaixo:

AValiação	ASPECTOS CONSIDERADOS	PONTUAÇÃO	PESO	TOTAL MAX
Inscrições	Ideia com fundamento, fazer parte do tema e problemática, ter no máximo 10 linhas e preencher dados corretamente, com clareza	Sem pontuação	Sem peso	0
CANVAS + Pitch	Viabilidade técnica de solução e novidade	0 a 4	3	30
	Viabilidade comercial da solução	0 a 3		
	Capacidade e expertise para executar projetos	0 a 2		
	Clareza e abrangência da proposta	0 a 1		
Avaliação de comportamento empreendedor	Busca de Oportunidades e Iniciativa	0 a 1	6	60
	Persistência	0 a 1		
	Comprometimento	0 a 1		
	Busca de Informações	0 a 1		
	Gestão do tempo	0 a 1		
	Comunicação	0 a 1		
	Capacidade técnica de execução	0 a 4		
Nota por cada Avaliador da Banca	Escabilidade	0 a 2	5	250**
	Viabilidade Econômica	0 a 2		
	Capacidade Empreendedora	0 a 1		
	Maturidade Do Prototipo	0 a 1		
	Carater Inovador	0 a 4		

* Critérios adicionais podem ser adicionados em um estágio posterior. O Organizador deve informar todos os Participantes se isso acontecer, bem como atualizar o Site do Desafio de acordo.

** A banca avaliadora será composta com 05 pessoas, sendo que as notas serão somadas totalizando a nota máxima 250

- 9.5. As 15 (quinze) equipes que tiverem a maior pontuação serão as finalistas do Desafio de Inovação – **STARTUP CHALLENGE by FUNDECT**, sendo que as 05 últimas equipes classificadas ficarão em reserva caso as 10 primeiras apresentarem alguma irregularidade.

10. RESPONSABILIDADES

10.1. RESPONSABILIDADE DA FUNDECT:

- Efetuar a contratação de até 10 (dez) projetos inovadores;
- Realizar o repasse de recurso aos participantes das ações do Projeto;
- Nomear e publicar na imprensa oficial Comissão de Servidores, prevista no artigo 2º, inciso II do Decreto Estadual n.º 15.116/2018, destinada a monitorar, avaliar e fiscalizar a execução do projeto proposto e os resultados alcançados, conforme Plano de Trabalho;
- Adotar instrumentos de acompanhamento e avaliação parcial e final dos projetos com base nos critérios descritos a seguir:

Cumprimento dos objetivos propostos, apresentação dos resultados e dos produtos e publicações gerados;

- Impactos ambientais, econômicos e sociais, diretos e indiretos, gerados pela proposta, inclusive na viabilização de linhas de pesquisa das instituições participantes e na contribuição para a formação de recursos humanos;
- Interações interinstitucionais ocorridas; Impacto do projeto na produção técnico-científica;
- Contribuição para difusão de tecnologia/informação;
- Intercâmbio entre empreendedores, gerado pelo desenvolvimento da pesquisa;
- Subsídios para implementação de políticas públicas.
- Prestar aos parceiros informações sobre a situação de execução do Programa, nos termos do Acordo firmado entre Fundect e SESI – DR/MS.

10.2 O acompanhamento físico e financeiro para avaliar as atividades realizadas e a utilização dos recursos pela empresa contratada. Será feito mediante a análise dos relatórios periódicos de acompanhamento das atividades e dispêndios financeiros realizados, elaborados em formulários-padrão a serem disponibilizados pela **FUNDECT**, devidamente assinados e enviados pelo sistema **SIGFUNDECT**, ficando prevista a solicitação de informações complementares quando necessárias.

10.3. RESPONSABILIDADES DAS EQUIPES:

10.3.1 Executar os projetos conforme previsto no Plano de Trabalho (anexo ao instrumento jurídico assinado junto à **FUNDECT**).

10.3.2. Realizar as prestações de contas para a **FUNDECT** do ambiente de inovação que a mesma estiver nucleada/residente, conforme instrumento jurídico firmado entre as partes a ser assinado após a etapa FIRE.

10.3.4. Utilizar os recursos do Edital seguindo as políticas vigentes da **FUNDECT**.

10.3.5. Estar em conformidade com regras descritas no documento de Normas e Regras do **PROGRAMA SEMENTE**.

10.3.6. Fazer entregas de Relatórios mensais à **STARTUP SFIEMS** com as atividades de desenvolvimento dos projetos, mesmo que este seja acompanhado por outra incubadora e/ou ambiente de inovação;

10.3.7. Garantir o sigilo das atividades do projeto, exceto em situações onde há concordância das partes envolvidas em divulgar os resultados do mesmo.

10.3.8 Realizar reuniões de acompanhamento do projeto entre a sua equipe técnica e a equipe técnica do ambiente de inovação a qual estiver nucleada/residente.

10.3.9. Gerenciar e controlar os recursos financeiros do projeto seguindo as políticas vigentes da **FUNDECT**.

10.3.10. Realizar as entregas conforme previsto no Plano de Trabalho determinado pela empresa ao qual o projeto ficará nucleado/residente.

10.3.11. A equipe beneficiada deverá apresentar prestação de contas técnica e financeira parcial e final conforme critérios para utilização dos recursos e procedimentos definidos pela **FUNDECT**.

10.3.12. A prestação de contas técnica e financeira parcial deverá ser apresentada mensalmente conforme modelo de relatório disponibilizado pela **FUNDECT** e monitorado pelo ambiente de inovação a qual esteja nucleada/residente e pelo **STARTUP SFIEMS** e, a

financeira final em até 30 (trinta) dias corridos, contados do final da vigência do Termo de Outorga de Concessão de Subvenção Econômica.

11. RESPONSABILIDADES DA STARTUP DO SISTEMA FIEMS

- 11.1. A **STARTUP SFIEMS** realizará o acompanhamento das 10 equipes durante o desenvolvimento do projeto de forma geral, durante os 12 meses de execução.
- 11.2. Analisar os relatórios de entregas e demais documentos referentes ao cumprimento do plano de trabalho e desenvolvimento do projeto.
- 11.3. Apoiar as equipes na revisão dos Planos de Desenvolvimento de Projeto.

12. PROPRIEDADE INTELECTUAL

- 12.1. Todo e qualquer direito autoral ou de propriedade intelectual relativo a qualquer projeto desenvolvido ou criado durante a o desafio - **STARTUP CHALLENGE by FUNDECT**, de natureza técnica, artística ou intelectual, pertencerão exclusivamente a equipe vencedora, não cabendo, portanto, a **STARTUP SFIEMS, SESI/MS, FUNDECT**, qualquer participação comercial.
- 12.2. As equipes participantes e pré-aceleradas deverão, entretanto, obrigatoriamente citar o apoio da **STARTUP DO SISTEMA FIEMS e FUNDECT** em todas as peças de comunicação, palestras, participações em rodadas de investimento, divulgações de marketing ou comerciais, entre outras, evidenciando que “a solução recebeu apoio financeiro e foi desenvolvida no Desafio de Inovação **STARTUP CHALLENGE by FUNDECT**, iniciativa da **STARTUP SFIEMS e SESI/MS**”.
- 12.3. As questões sobre Propriedade Intelectual relacionadas a equipe vencedora, qualquer outra empresa-cliente ou empresa parceira, poderão ser negociadas, caso a caso, entre as mesmas.
- 12.4. A **STARTUP SFIEMS e FUNDECT** reservam-se no direito de desqualificar os participantes quando a proposta da mesma infringir ou violar os direitos de terceiros.
- 12.5. O **SESI MS, STARTUP SFIEMS, FUNDECT** e demais parceiros da competição se isentam de toda e qualquer responsabilidade, indenização e quaisquer outras reclamações oriundas de atos praticados pela equipe participante que infringem as regras aqui dispostas.

13. DIREITO AUTRAL E DE IMAGEM

- 13.1. Todos os participantes autorizam expressamente a utilização do uso de sua imagem, som, dados biográficos para materiais de divulgação e elaboração de vídeos institucionais ou de divulgação pela **STARTUP SFIEMS, SESI/MS, FUNDECT** e aos demais parceiros da competição. Os participantes autorizam, ainda, a divulgação dos projetos desenvolvidos durante a competição.
- 13.2. Ao inscrever para participação do Desafio de Inovação - **STARTUP CHALLENGE by FUNDECT** nos termos deste Regulamento, os participantes envolvidos estarão automaticamente autorizando ao **SESI/MS** a utilizar, de modo gratuito, definitivo e irrevogável, a sua frase, seu nome, imagem e som de voz em qualquer veículo de imprensa, mídia ou internet para fins de quaisquer atividades e/ou publicidade durante e pós-desafio.
- 13.3. Os participantes reconhecem e concordam em participar e cooperar em todas as atividades de mídia e promocionais relacionadas ao Desafio, incluindo, mas não se limitando a,

serem entrevistados, fotografados e filmados. Os participantes concedem ao Organizador uma licença sem royalties / taxa, mundial, perpétua, irrevogável e não exclusiva para usar, reproduzir, exibir e / ou criar trabalhos derivados de tais filmagens e fotografias em todas as mídias em todo o mundo, incluindo mídias sociais online e sites de rede sem compensação (a menos que proibido por lei) e sem inspeção ou aprovação prévia.

13.4. Os participantes concordam em assinar consentimentos específicos adicionais para tal uso, se solicitados a fazê-lo.

13.5. Como parte do processo de registro para o Desafio, os Participantes divulgarão informações pessoais que podem constituir “Dados Pessoais” para os fins da Lei de Proteção de Dados Pessoais (“LGPD”) de Campo Grande, MS. Cada Participante é considerado como tendo consentido com a coleta, uso e processamento dos referidos Dados Pessoais pelos **SESI/MS** para fins de administração e condução do Desafio, e consentimentos adicionais para o recebimento de material de marketing do **SESI/MS, STARTUP SFIEMS**, demais proprietários do desafio e qualquer uma de suas empresas relacionadas.

13.6. As autorizações descritas acima não implicam qualquer obrigação de divulgação ou de pagamento de qualquer compensação por parte dos **STARTUP SFIEMS, FUNDECT, SESI/MS**, nem pelos seus Departamentos Regionais e nem pelas empresas parceiras.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A **STARTUP SFIEMS** poderá alterar e atualizar o Regulamento a qualquer momento, sem aviso prévio, sendo sempre responsabilidade do usuário verificar a versão mais recente, que estará disponível no site do www.startupchallenge.fiems.com.br.

14.2. Casos omissos neste regulamento serão decididos pela Coordenação do **STARTUP CHALLENGE** em conjunto com a **FUNDECT**.

14.3. As equipes vencedoras do **STARTUP CHALLENGE by FUNDECT**, que optarem pelo acompanhamento de projeto da **STARTUP SFIEMS**, de forma presencial, desenvolverão os seus trabalhos em sua sede, sujeitando-se ao cumprimento do código de conduta e ética do **Sistema FIEMS**, que está disponível em: http://www.fiems.com.br/public/processoseletivos/codigo_de_conduta_e_etica_sistema_fiems_web_11.pdf

14.4. As equipes participantes autorizam à organização do Desafio de Inovação - **STARTUP CHALLENGE by FUNDECT** e à Banca de avaliação julgadora acesso a todo o projeto elaborado durante o Desafio de Inovação - **STARTUP CHALLENGE by FUNDECT** para fins de avaliação, devendo permanecer em posse dos criadores, mas entregues quando solicitados.

14.5. Casos excepcionais serão resolvidos pela Banca de Avaliação no que se referir à qualidade técnica e potencial inovador e, juntamente com a organização do Desafio de Inovação - **STARTUP CHALLENGE by FUNDECT**, quanto a questões administrativas.

14.6. Esta ação independe de qualquer modalidade de sorteio, vale-brinde, concurso ou operação assemelhada, não estando, portanto, sujeita à autorização prévia estabelecida no artigo 1º da Lei Federal 5.768/71.

14.7. Todos os participantes do Desafio de Inovação - **STARTUP CHALLENGE by FUNDECT** se responsabilizam pela autenticidade das informações apresentadas, concordando com a disponibilização das informações exclusivamente para os parceiros da chamada e concordam manter em sigilo todas as informações tratadas entre as partes. É de responsabilidade dos proponentes das soluções adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais para execução do projeto e implantação de soluções.

14.8. No escopo desta chamada não se estabelecerá qualquer vínculo jurídico, seja de promessa de investimentos, natureza empregatícia e ou previdenciária entre as entidades participantes. Ao participarem da chamada, as proponentes se declaram cientes das condições deste regulamento e se obrigam nos seus termos e condições.

14.9. No caso de interesse de toda a equipe em descontinuar a sua participação no **PROGRAMA SEMENTE**, os responsáveis pelo projeto devem comunicar formalmente sua decisão à equipe de execução da **STARTUP SFIEMS** e **FUNDECT**, abdicando imediatamente dos benefícios da chamada.

14.10. Os pedidos de descontinuação serão analisados pela Coordenação do Programa, juntamente com a **FUNDECT**, e em caso de motivo infundado e inconsistente ficará inabilitada de participar de outros eventos e desafios promovidos pela **STARTUP SFIEMS** pelo período de 01 (um) ano e, poderá ainda, ressarcir os recursos financeiros e econômicos já recebidos no período em que participou do Programa.

14.11. No caso de interesse individual em descontinuar a sua participação no **PROGRAMA SEMENTE**, os responsáveis pelo projeto também devem comunicar formalmente a desistência dos participantes à equipe de execução da **STARTUP SFIEMS** e **FUNDECT**, abdicando, os desistentes, imediatamente dos benefícios da chamada. Os pedidos de descontinuação também serão analisados pela coordenação **STARTUP CHALLENGE**, juntamente com a **FUNDECT**, e em caso de motivo infundado e inconsistente, os desistentes ficarão inabilitados de participar de outros eventos e desafios promovidos pela **STARTUP SFIEMS**.

14.12. A **STARTUP SFIEMS** e **FUNDECT** se resguardam ao direito de interromper o desenvolvimento dos projetos e rescindir os contratos vigentes com as equipes aceleradas, em qualquer momento, sem qualquer penalidade.

14.13. O presente Edital poderá ser cancelado, total ou parcialmente, a depender da vontade da **STARTUP SFIEMS** e **FUNDECT**, em conjunto. Os inscritos ao Desafio de Inovação - **STARTUP CHALLENGE by FUNDECT** não terão direito a qualquer indenização em decorrência do cancelamento desta chamada.

14.14. A **STARTUP SFIEMS**, **SESI/MS** e **FUNDECT** não têm responsabilidade quanto ao êxito da solução desenvolvida após a finalização do **STARTUP CHALLENGE by FUNDECT** e nem na obtenção de investimento de terceiros, sendo suas obrigações de meio, não de fim.

14.15. O ato da inscrição implica o aceite de todos os termos do presente Regulamento.

14.16. Será feita a desclassificação imediata do participante que cometer atos de vandalismo, desonestidade, indisciplina, violência ou preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação;

14.16. Este edital pode ser editado sem prévio aviso e entra em vigor na data de sua publicação.

14.17. Os casos omissos a este regulamento serão avaliados e decididos pela Coordenação do **STARTUP CHALLENGE by FUNDECT**.

14.18.Em caso de dúvidas, entre em contato com a equipe da **STARTUP SFIEMS** pelo e-mail: falecomstartup@sfiems.com.br.

14.19.Fica eleito o Foro da comarca central da cidade Campo Grande, estado Mato Grosso do Sul, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias decorrentes do presente documento, renunciando-se expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja.